



# CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

## **CONTRATO SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MURAL**

**Processo nº 24/2017**

### **1 – OBJETO**

1.1 Confecção de mural, a fim de atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação se justifica pela necessidade de divulgação de informações referentes a processos licitatórios, horário de atendimento e avisos aos profissionais inscritos neste Conselho bem como exposição do alvará de localização através de mural a ser fixado na recepção do CREFITO-13.

### **3 – ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1 O mural deverá ser confeccionado em material PVC 2mm com aplicação de adesivo laminado transparente da logomarca do CREFITO-13 em toda a extensão do mural. Deverá ainda, possuir duas bolsas de acrílico tamanho A4.

3.2 Tamanho do mural: 0,9x0,9m.

3.3 O prazo de entrega do material será de até 7 (sete) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho expedida pelo CREFITO-13.

### **4 – PROPOSTA**

4.1 A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

4.1.1. Descrição do objeto a ser feito e o respectivo valor;

4.1.2. Descrição das despesas (se houver) referentes ao serviço prestado, bem como encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço;

4.1.3. A proposta poderá ser apresentada por e-mail, via postal ou por protocolo.

### **5 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A empresa deverá executar todos os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita do serviço, desenvolvida com segurança e qualidade;

5.2 Atender às determinações do CREFITO-13 e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos materiais;

5.3 Entregar o objeto nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações do CREFITO-13;

5.4 Fixar, em local indicado pelo CREFITO-13, o mural, sendo de responsabilidade da CONTRATADA as ferramentas e equipamentos para realização do serviço;

5.5 Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal estejam devidamente atualizados.

### **6- PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS E SERVIÇOS**

6.1 A garantia dos serviços será de 12 (doze) meses, contando a partir do recebimento definitivo.

## **7 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO - CREFITO-13**

7.1 Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

7.2 Acompanhar a entrega do produto e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;

7.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **8 – LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

8.1 A empresa deverá entregar e fixar o mural no endereço da sede do CREFITO-13: Rua 25 de dezembro, 13 – Bairro Centro – CEP: 79002-061 - Campo Grande/MS.

## **9 – ACEITE E PAGAMENTO**

9.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias úteis.

9.2 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo CREFITO-13.

9.3 O CREFITO-13 não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

---

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO  
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por:

---

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO  
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13